



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.939, de 29 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 138.457,95 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. (15777) 106.484,93

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0057.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (14897) 31.973,02

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de janeiro de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda